



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

JOÃO ALBERTO FERRAZ JUNIOR
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Morretes

PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 0052/2022

A Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais com fulcro (base) no artigo 127, inciso VI, do RI, leva à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição:

Requer ao Chefe do Poder Executivo, após apreciação desta colenda Câmara que sejam encaminhadas a esta casa de Leis, através da Secretária competente as seguintes informações:

- 1- Qual a disponibilidade de profissionais médicos ginecologistas e obstetras a atender as gestantes do nosso Município.
- 2- O motivo que o agendamento das consultas de pré-natal, estão sendo encaminhadas para a especialidade de Clínico Geral.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA:

Vale salutar que uma das funções específicas da Câmara é a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Poder Executivo Municipal, como instituído no § 2º do Art. 2º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Aliado à preocupação desta Vereadora que tem recepcionado as reivindicações de muitas gestantes que contestam a falta de atendimento no Hospital e estão sendo encaminhadas junto à Unidade de Básica de Saúde mais próxima de suas residências, onde não tem médico especialista para o acompanhamento adequado da gestação.

Palácio Marumbi, Sala das Sessões, Morretes, 06 de junho de 2022

Luciane Costa Coelho
Vereadora

Câmara Municipal de Morretes
Data 08/06/2022
APROVADO